PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.742 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza o Município receber recurso financeiro do Governo do Estado, através da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber recurso financeiro de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, destinado a elaboração de projeto de engenharia para canalização do Arroio Maragato.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor do recurso financeiro oriundo da presente Lei para a finalidade prevista no Art. anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração